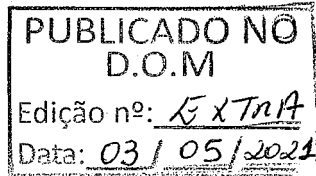




# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

**LEI Nº 1.856 DE 3 DE MAIO DE 2021**



**“AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A CELEBRAR CONVÊNIOS COM O GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO, POR MEIO DA SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA, PARA O FIM QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

**DANILO BARBOSA MACHADO**, Prefeito do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais, **FAÇO SABER** que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a presente Lei:

**Art. 1º** Fica o Executivo Municipal autorizado a celebrar convênios com o Governo do Estado de São Paulo, por meio da Secretaria da Segurança Pública, com a finalidade da aquisição de veículos, equipamentos, inclusive bélicos, bem como para treinamentos e capacitação de servidores vinculados a área de Segurança Urbana.

**Art. 2º** Os instrumentos de que trata o artigo 1º desta Lei serão formalizados em havendo a aprovação dos “Planos de Trabalho” seguindo-se o regramento legal em vigor, em especial o art. 116 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

**Art. 3º** O Executivo Municipal deverá encaminhar cópias dos instrumentos formalizados pelos partícipes, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar de sua assinatura, à Câmara Municipal de Cajamar.

**Art. 4º** Fica o Poder Executivo autorizado a firmar termos aditivos que tenham por objeto eventuais ajustes, adequações e/ou prorrogações direcionadas para consecução de suas finalidades.

**Art. 5º** Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir créditos adicionais destinados aos pagamentos das despesas decorrentes desta Lei.

**Art. 6º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Cajamar, 3 de maio de 2021.

**DANILO BARBOSA MACHADO**  
Prefeito Municipal

**DONIZETTI APARECIDO DE LIMA**  
Secretário Municipal de Planejamento, Administração e Gestão

Registrada no Departamento Técnico Legislativo e publicada no Diário Oficial do Município.

**Luciana Maria Coelho de Jesus Stella**  
Departamento Técnico Legislativo